



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 86/2025

Processo nº 23107.000873/2023-24

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 61/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO ACRE E A EMPRESA VIVACE ENGENHARIA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.106/0001-37, com endereço no *Campus* Universitário, Rodovia BR 364, Km 04, bairro Distrito Industrial - CEP 69.920-900, no município de Rio Branco/AC, neste ato representada pela Reitora **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, nomeada pelo Decreto de 9 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2022, portador da matrícula funcional nº 1222928, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **VIVACE ENGENHARIA LTDA**, sediada na Rua Alexandre Esteves Filho, 609, CEP: 69.934-000, Epitaciolândia/AC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.799.059/0001-48, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **SANDY MARIA DO NASCIMENTO**, sócia - administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23107.000873/2023-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **26/10/2025** até **25/10/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 374.785,74** (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 154044/15261;
- II - Fonte de recursos: 1000;
- III - Programa de trabalho: 12.364.5113.20RK.0012 - Funcionamento de Instituições Federais no Estado do Acre;
- IV - Elemento de despesa: 33.90.39;
- V - Plano interno: V20RKN0100N; e
- VI - Nota de empenho: 2025NE000064;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio Branco, 05 de setembro de 2025.

Assinado Eletronicamente

MARGARIDA DE AQUINHO CUNHA

Universidade Federal do Acre

Assinado Eletronicamente

SANDY MARIA DO NASCIMENTO

Vivace Engenharia Ltda

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025



Documento assinado eletronicamente por **SANDY MARIA DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 09:52, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 08/09/2025, às 12:38, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1798107** e o código CRC **008F7DD3**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.000873/2023-24

SEI nº 1798107